



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Direita, n° 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.
Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/21 – SECULT SANTA LUZIA MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR O CALENDÁRIO DE ATRAÇÕES EM COMEMORAÇÃO AOS 329 ANOS DA CIDADE – FESTIVAL VIVA LUZIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, torna público o Edital de Chamamento Público – Festival Viva Luzia para fins de receber e selecionar propostas para compor o calendário de atrações do município ao longo do ano de 2021, em comemoração ao aniversário de 329 anos de Santa Luzia. Os projetos inscritos nos variados segmentos artísticos e culturais que forem classificados serão convidados a, conforme o tipo de atividade ou obra proposta, realizar apresentações no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, intervenções artísticas em meio urbano, mostras e exposições em espaços públicos internos e externos, ou demonstrar os trabalhos artísticos em meios virtuais, como na página oficial da SECULT localizada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e nos perfis da SECULT nas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube).

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Chamamento Público, o credenciamento de trabalhadores da cadeia produtiva da Arte, da Cultura e do Turismo com sede ou residência na cidade de Santa Luzia e a seleção de suas propostas artísticas e culturais com intuito de compor o calendário anual de ações e atrações do Festival Viva Luzia, a realizar-se durante o ano de 2021. Este edital prevê a formação de uma Comissão composta por representantes da SECULT, de outras Secretarias e, principalmente, de organizações da sociedade civil luziense para avaliar e classificar as propostas, de acordo com critérios estabelecidos no oitavo capítulo deste edital.

Tendo em vista a instituição do Sistema Municipal de Cultura através da Lei Municipal nº 3161/2010, bem como a necessidade de fomentar as atividades culturais e artísticas do município, a SECULT pretende, a partir do credenciamento de profissionais e propostas do segmento artístico e cultural de Santa Luzia, proceder com a criação de um mapa cultural efetivo do município, oportunizar aos artistas a utilização dos espaços públicos e equipamentos culturais em funcionamento, democratizar o acesso à arte



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

e cultura para todo o povo luziense e da região, e, acima de tudo, retomar o sentimento de autoestima e pertencimento dos trabalhadores da Arte e da Cultura para com a sua cidade.

1.1. O presente objeto visa:

- a)** Montar um calendário comemorativo (Festival Viva Luzia) de entretenimento e promoção de atividades artístico-culturais locais;
- b)** Favorecer o reconhecimento, a preservação e a difusão das manifestações artísticas e culturais próprias do povo de Santa Luzia;
- c)** Valorizar o artista local com suas habilidades e sua trajetória, gerando perspectivas para sua atuação artística e relevância na cena cultural local e regional;
- d)** Promover o acesso à arte e à cultura para todos os munícipes e região.

1.2 O edital destina-se exclusivamente a agentes autônomos (formalizados ou não), grupos, companhias, coletivos, associações e instituições ligadas à arte e a cultura do município de Santa Luzia, desde que sejam atendidos todos os critérios apresentados neste edital.

CAPITULO SEGUNDO - DOS SEGMENTOS E CATEGORIAS

Os participantes, Grupos, Companhias, Instituições Associações e indivíduos autônomos poderão enviar suas propostas artísticas e/ou culturais dentro de 1 (um) dos 7 (sete) segmentos que irão compor os eixos de atrações do Festival Viva Luzia 2021, que são:

Segmento 1 – Artes Plásticas	Mostra de trabalhos artísticos para compor exposições virtuais, exposições em ambientes internos ou externos e intervenções artísticas, podendo estar dentro das seguintes tipologias: Pintura Aquarela, Pintura a Óleo, Pintura Mural, Pintura em outra técnica, Grafite, Desenho, Tipografia, Quadrinhos, Gravura, Xilogravura, Colagem, Modelagem, Escultura, Instalação, outros.
Segmento 2 – Audiovisual	Mostra de produções audiovisuais artísticas e/ou documentais para compor exposições virtuais, exposições em ambientes internos, externos ou intervenções artísticas dentre as tipologias: Fotografias, vídeos, cinema, séries, documentários, jogos eletrônicos, arte digital, produções informatizadas (bi ou



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, n° 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

	tridimensionais).
Segmento 3 - Dança	<p>Apresentações de Companhias de Danças, Grupo, dupla ou apresentação Solo.</p> <p>Axé Music, Ballet, Baião, Bolero, Blues, Breakdance, Carimbó, Ciranda, Clássica, Coco, Contemporânea, Dança Afro, Dança Cigana, Dança de Rua, Dança do Ventre, Flamenco, Forró, Frevo, Funk, Jazz Clássico, Jazz Moderno, Kathat, Lambada, Maracatu, Merengue, Rumba, Sapateado, Stiletto, Samba, Salsa, Soul Music, Tango, Valsa, Xote, Yangkyo, Zumba.</p>
Segmento 4 – Literatura	<p>Grupos literários, Academias de Letra, poetas e escritores que queiram fazer apresentações e expor seus trabalhos nos meios de comunicação da PMSL, das tipologias: Canção, Contação de Histórias, Contos, Cordel, Crônicas, Dramaturgia, História em Quadrinhos, Literatura Infantil, Poesias, Poemas, dentre outros.</p> <p>Dentro desta Categoria também se enquadram os coletivos/grupos e/ou instituições que promovam ou realizam: Batalha de RAP, Saraus e Batalhas de Poesias.</p>
Segmento 5 – Manifestações folclóricas, religiosas e populares	<p>Grupos Religiosos, Corais Religiosos, Corais Tradicionais, Grupos, duplas, solos e Companhias de Dança e/ou Musical nas tipologias:</p> <p>Tradições Populares: carnavalescas, quadrilhas ou festas juninas, natalinas, bandas sinfônicas locais, celebrações de colheita, teatro de currel, contação de histórias, dentre outras.</p> <p>Manifestações Regionais: Folclóricas, Pastorinhas, Folias de Reis, Semana Santa, Festa do Divino, Congado, Finados, dentre outras celebrações culturais e religiosas (Católica, Batista, Espírita, Gospel, Judaicas, de Matriz Africana, de Matriz Indígena, Muçulmanas, Testemunhas de Jeová, outras)</p>
Segmento 6 - Música	<p>Grupos musicais ou bandas, corais, trios, duplas e apresentações individuais nas tipologias: Axé, Baião, Black Music, Blues, Bolero, Bossa Nova, Caipira, Chillout, Chorinho, Clássica, Coco, Country, Eletro-Techno, Forró, Frevo, Funk, Gótico, Jazz, Heavy Metal, Maracatu, MPB, Pagode, Punk Rock, Rap, Rock, Rockabilly, Reggae, Salsa, Samba, Soul, Sertanejo, Velha guarda, Tango, outras.</p> <p>Apresentações: Instrumental, Canção, Coro, Pop, Roda, Sinfônica;</p>



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

Segmento 7 - Teatro e Circo	Companhias Teatrais e grupos, apresentação de peças teatrais ou monólogos das tipologias: Drama, Comédia, Farsa, Melodrama, Ópera, Infantil, Juvenil, Teatro de Rua, Contemporâneo, Musical. Companhias de circo ou apresentações solo de Arte Circense.
-----------------------------	--

2.2 – Os agentes culturais podem participar nas seguintes categorias:

Categorias de Formação
Individual
Dupla ou Trio
Grupos de 4 a 6 integrantes
Grupos de 7 a 10 integrantes
Grupos de 10 ou mais integrantes

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

O Festival Viva Luzia 2021 trata-se de um conjunto de atrações organizadas a partir da composição de um calendário de eventos de Santa Luzia que busca democratizar o acesso da classe trabalhadora da Cultura e das Artes aos espaços públicos, especialmente aqueles sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.1 As apresentações culturais e artísticas acontecerão ao longo do ano de 2021, sendo distribuídas de acordo com o segmento e local de realização. Para tanto, o proponente deverá ter conhecimento de que esta distribuição será organizada por três eixos temáticos:

Atrações - Festival Viva Luzia 2021		
EIXOS	CATEGORIAS	LOCAL
EIXO TEMÁTICO 1 Transmissão Online	Categoria 3 – Dança; Categoria 4 – Literatura; Categoria 5 - Manifestações folclóricas, religiosas e populares; Categoria 6 - Música;	Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

	Categoria 7 - Teatro e Circo.	
EIXO TEMÁTICO 2 Exposições, Mostras Artísticas, Exibição Audiovisual, Saraus e Batalhas.	Categoria 1 – Artes Plásticas; Categoria 2 – Audiovisual; Categoria 4 – Literatura.	Espaços públicos municipais; Espaços de parceiros; Jornal oficial da PMSL; Página oficial da SECULT, no sítio eletrônico da PMSL; Redes sociais oficiais da PMSL.
EIXO TEMÁTICO 3 Intervenções Artísticas em Espaço Urbano	Categoria 1 – Artes Plásticas (Grafite e Pintura Mural); Categoria 2 – Audiovisual.	09 (nove) becos nas imediações da Avenida Brasília – Distrito do São Benedito; Espaços públicos municipais; Espaços de parceiros.

3.2 As propostas artístico-culturais deverão ser elaboradas levando em consideração os eixos, segmentos e as categorias de formação, apresentados no Capítulo Segundo e no item 3.1 deste Capítulo Terceiro.

3.2.1 Para apresentações musicais, danças, de literatura (saraus e batalhas) e manifestações culturais e folclóricas serão propostas ações com até 20 (vinte) minutos de duração.

3.2.2 Para apresentações de peças teatrais e circenses, as ações devem conter no máximo 1 (uma) hora de duração.

3.2.3 As propostas das artes plásticas, literatura e audiovisual podem contemplar mostras artísticas, saraus, exposições fotográficas, exposições de arte, nas versões online e/ou em ambiente externo e interno. A programação será definida e organizada de acordo com o cenário pandêmico e disponibilidade de espaços.

3.2.4 Propostas de vídeos, séries e documentários que tenham como tema o município de Santa Luzia ou relação indireta, que mostrem ou ilustrem seus personagens, moradores, dentre outros aspectos, serão priorizadas.

3.2.5 Proposta de pintura mural, grafite e pintura coletiva devem ser apresentados em forma de esboço seguido do conceito a ser reproduzidos nos becos do Distrito do São Benedito e devem ter como tema o município de Santa Luzia ou relação indireta, que mostrem ou ilustrem seus personagens, moradores, dentre outros aspectos.

3.2.6 O proponente poderá se inscrever em uma única proposta, independente dos segmentos e categorias selecionadas. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, somente uma será considerada.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

3.3 Após a seleção e convocação dos artistas contemplados, será montado o calendário de atrações do Festival Viva Luzia 2021. As atividades artísticas e culturais serão realizadas a partir do mês de junho de 2021 até o mês de dezembro de 2021.

CAPITULO QUARTO - DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia receberá propostas apresentadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, naturais e ou domiciliada/sediada no município de Santa Luzia (MG).

Os interessados em participar deste chamamento deverão ler atentamente este edital e poderão obter esclarecimentos por meio do Site Oficial do Município, na página oficial da SECULT (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/>), pelo e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia (cultura@santaluzia.mg.gov.br), pelo telefone (31) 3641-4791 ou pelo whatsapp da SECULT (31) 99187-6464.

Parágrafo único

É de responsabilidade exclusiva do participante a submissão dos documentos listados acima na ação da inscrição online. Os candidatos que tiverem dificuldades poderão solicitar orientação e auxílio para a efetivação do Cadastro Permanente e da Inscrição da Proposta junto à SECULT através dos contatos supramencionados. O atendimento só será realizado mediante prévio agendamento, ressalvadas condições sanitárias impeditivas do atendimento presencial.

4.1 Poderão participar deste edital:

- a)** Pessoa Física: maiores de 18 anos com atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na área artística e/ou cultural;
- b)** Pessoa Jurídica: ONGs, coletivos, associações ou instituições que comprovem atuação no mínimo, 02 (dois) anos na área artística e/ou cultural em conformidade com os ditames do Capítulo Quarto.

4.2 É vedada a participação neste edital de:

- a)** Artista e agentes culturais que forem compor a Comissão de Avaliação, sendo vedada também a participação de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, n° 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

- b) Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3° (terceiro) grau.

4.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas através da página da SECULT no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia no endereço <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/cultura/>, conforme Guia Tutorial a ser disponibilizados nesta mesma página.

4.3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher dois formulários, nesta ordem:

a) **Cadastro Permanente da Arte, da Cultura e do Turismo de Santa Luzia**, disponível na página da SECULT no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia, podendo ser acessado através do link:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/culturav1/cadastro-permanente/>

b) **Ficha de Inscrição de Proposta Artístico-Cultural / Festival Viva Luzia 2021**, disponível na página da SECULT no Site Oficial da Prefeitura de Santa Luzia, podendo ser acessado através do link

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/culturav1/viva-luzia/>

4.4 É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF, RG e Comprovante Eleitoral do proponente e responsável legal;
- b) Comprovante de endereço residencial do proponente ou comprovante de endereço comercial da Empresa (MEI ou outra), Associação, Cooperativa, sendo essas uma Instituição, Grupo, Companhia, Banda, Agremiação, Coletivo ou outro formato de rede cultural ou artística, desde que localizado no município de Santa Luzia;
- c) Comprovante de dados bancários, informando nome ou código do banco, numero da conta, agência e operação (se for o caso), que constam em nome do proponente e/ou responsável legal da organização, acompanhado de Formulário de Dados Bancários assinado, conforme anexo;
- d) Portfólio que comprove a atuação artística ou cultural (folders, fotos, matérias em jornais, revistas, redes sociais, blogs e internet). Deve ser comprovado o exercício profissional no segmento escolhido por pelo menos 2 (dois) anos;
- e) Certidões negativas federais, estaduais e municipais de débitos fiscais e, para Pessoa Jurídica, Certidão de Contribuição Previdenciária – FGTS ;
- f) Cópia da **Ficha de Inscrição de Proposta Artístico-Cultural / Festival Viva Luzia 2021** preenchida completamente, conforme requisito do item 4.3.1 b, e assinada pelo proponente da inscrição;



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

- g) Cópia do **Cadastro Permanente da Arte, da Cultura e do Turismo de Santa Luzia** preenchida completamente, conforme requisito do item 4.3.1 a, e assinada pelo proponente da inscrição.

4.5 Os documentos acima solicitados (item 4.4) deverão ser reunidos, todos, em um único envelope pardo, contendo etiqueta conforme modelo do **Anexo V**, e serem enviados à SECULT por um dos meios listados abaixo:

- a) correspondência via agência dos Correios, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia MG, localizada na Rua Direita, 408 – Centro Histórico, Santa Luzia MG CEP: 33010-000;
- b) presencialmente na sede da SECULT, no endereço: Rua Direita, 408 - Centro Histórico, Santa Luzia MG.

4.6 O prazo para realização de inscrições será encerrado às **17 horas** do dia **03 (três) de maio de 2021**. Os envelopes deverão ser postados até esta mesma data, **03 (três) de maio de 2021, às 17 horas**.

4.6.1 Não serão validadas inscrições em que os documentos forem enviados ou protocolados em correspondências dispersas, em mais de um envelope, ou recebidos após o encerramento do prazo das inscrições.

4.7 O resultado da seleção será disponibilizado nas mídias digitais da SECULT, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e no Diário Oficial do Município até 30 (trinta) dias contados a partir da data de encerramento das inscrições, conforme item **4.6**.

4.8 Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

CAPÍTULO QUINTO – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - As propostas inscritas serão avaliadas em 03 (três) etapas:

- a) 1ª Etapa: Habilitação da inscrição pela Equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, de caráter eliminatório;



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

b)2ª Etapa: Avaliação da proposta de atividade artística e cultural pela Comissão de Avaliação, de caráter classificatório;

c)3ª Etapa: Análise Documental pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo, de caráter eliminatório.

CAPÍTULO SEXTO – DA HABILITAÇÃO: 1ª ETAPA

6.1 - As propostas inscritas serão submetidas à análise da Secretaria de Cultura e Turismo, que verificará a documentação de inscrição obrigatória estabelecida no Capítulo Quarto.

6.2 - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será publicada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e no Diário Oficial do Município e feita a divulgação da publicação também nas mídias digitais da SECULT, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6.3 - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia MG, localizada na Rua Direita, 408 – Centro Histórico, Santa Luzia MG CEP: 33010-000. Não será aceita, nesta etapa, a apresentação de documentos não enviados durante o período de inscrições, de acordo com o que estabelece o Capítulo Quarto.

6.5 - Os recursos serão analisados pela SECULT e os respectivos resultados serão publicados na página eletrônica da Prefeitura – Notícias (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>) e nas mídias sociais oficiais da SECULT, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o final do prazo de interposição dos recursos. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO SÉTIMO – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 2ª ETAPA

7.1 - As propostas habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, designada por ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros representantes dos órgãos e entidades listadas no item 7.4. A SECULT presidirá a Comissão, a qual cabe



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

mediar a lisura do processo de avaliação, garantir que a avaliação seja finalizada dentro dos prazos estabelecidos e deliberar sobre casos omissos neste edital.

7.2 - Os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos de apreciar as propostas nas quais tenham vínculo com:

- a)** a empresa, associação, instituição, coletivo, companhia ou grupo que representa o proponente;
- b)** o próprio proponente, bem como com seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau,

7.2.1 O membro da Comissão de Avaliação que incorrer em impedimento ou suspeição deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.2.2 Ocorrendo o impedimento, caberá aos demais membros da Comissão de Avaliação avaliar a proposta.

7.2.3 Ocorrendo de não haver o número mínimo de membros, conforme item 7.1, para avaliar alguma(s) das propostas, a SECULT convocará servidor do município de Santa Luzia ou profissional de reconhecida capacidade técnica, para compor a Comissão de Avaliação, em caráter extraordinário, e proceder com a avaliação da referida proposta.

7.3 - Os nomes dos membros da Comissão de Avaliação serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura – Notícias (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>) e nas mídias sociais oficiais da SECULT até o dia 15 (quinze) de abril de 2021.

7.4- A Comissão de Avaliação das Propostas será composta:

- a)** Um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia – CMPC;
- b)** Um representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC;
- c)** Três representantes da Secretaria Municipal de Cultural e Turismo de Santa Luzia;
- d)** Um representante do Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- e)** Um representante da Articulação Municipal de Emergência Cultural – Santa Luzia/MG – AMEC;
- f)** Um representante da Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia;
- g)** Um representante da Academia Luziense de Letras – ALUZ;
- h)** Um representante da Academia de Letras e Artes de Santa Luzia – ALEAR.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.
Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

7.5 Destaca-se que os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Avaliação deste edital não serão remunerados por serem considerados de relevante serviço público.

CAPÍTULO OITAVO – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas como definido neste edital irão considerar a notória experiência e especialização do artista ou profissional de arte e da cultura no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, estágios, treinamentos, residências artísticas, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros requisitos relacionados às suas atividades que permitam inferir a aptidão por ele expressa.

Os critérios de avaliação serão pontuados com base na argumentação expressa nos campos da Ficha de Inscrição da Proposta Artística e Cultural – Festival Viva Luzia 2021 e nos documentos encaminhados por envelope à SECULT, desde que a inscrição esteja devidamente habilitada pela entrega da documentação obrigatória e os demais requisitos exigidos neste edital.

a) VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

I. O Objetivo é executável	0 a 10
II. A Justificativa é relevante	0 a 10
III. O Cronograma de Atividades coincide com os prazos estipulados neste edital	0 a 10
IV. Proposta se enquadrar no Segmento e Categoria selecionados	0 a 10

b) RELEVÂNCIA DO TRABALHO

I. Possui trabalho de reconhecido valor artístico, cultural ou turístico em âmbito local ou municipal	0 a 5
II. Possui trabalho de reconhecido valor artístico, cultural ou turístico em âmbito regional	6 a 10
III. Possui trabalho de reconhecido valor artístico, cultural ou turístico em âmbito estadual	11 a 15
IV. Possui trabalho de reconhecido valor artístico, cultural ou turístico em âmbito nacional ou internacional	16 a 20

c) EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO COMPROVADA

I. De 2 a 5 anos de experiência em uma ou mais das atividades cadastradas	1 a 5
II. Mais de 5 anos de experiência em uma ou mais das atividades cadastradas	6 a 10
III. Possui formação específica em uma ou mais das atividades cadastradas	0 a 5



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.
Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

IV. Possui registro profissional referente a uma ou mais das atividades cadastradas	0 a 5
---	-------

d) ADESÃO AO CADASTRAMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DAS ARTES, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO

I. Somente o(a) proponente, membro da associação ou instituição concorrente, está devidamente cadastrado(a) no Cadastro Arte, Cultura e Turismo	0
II. Alguns dos integrantes da associação ou instituição está devidamente cadastrada no Cadastro Perm. Arte, Cultura e Turismo	1 a 9
III. A maior parte dos(as) integrantes da associação ou instituição está devidamente cadastrada no Cadastro Perm. Arte, Cultura e Turismo	10 a 19
IV. Todos(as) os(as) integrantes da associação ou instituição estão devidamente cadastrados no Cadastro Perm. Arte, Cultura e Turismo	20

TABELA - PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
Viabilidade da Execução da Proposta	40
Relevância do Trabalho Artístico e/ou Cultural	20
Experiência e/ou Formação Comprovada	20
Adesão ao Cadastro da Cadeia Produtiva das Artes, Cultura e Turismo da Secult	20
TOTAL (de pontos)	100

Parágrafo Único

A avaliação dentro de cada critério e a soma dos respectivos pontos implicará na ordem de classificação das propostas inscritas neste edital.

8.2 - Em caso de empate na soma dos pontos, serão considerados como critérios para desempate:

- 1) Critério do item 8.1 - “a”;
- 2) Critério do item 8.1 - “b”;
- 3) Critério do item 8.1 - “c”;
- 4) Critério do item 8.1 - “d”;
- 5) Sorteio público.

CAPÍTULO NONO - DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo destinará, a título de remuneração pelo serviço prestado, o valor de 100 mil reais a ser distribuído entre os proponentes aprovados pela Comissão



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua Direita, n° 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.
Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

Avaliadora do presente edital. O montante total será dividido entre as 5 (cinco) categorias que se referem ao número de integrantes contidos na proposta de trabalho e, em seguida, novamente dividido entre os 7 (sete) segmentos artístico-culturais, de acordo com o seu peso, conforme as tabelas abaixo:

Tabela 01 - Descritiva da Distribuição de Valores por Categoria		
Valor Inicial - Total	Categorias	Valor por Categoria*
R\$ 100.000,00	Individual	R\$ 20.000,00
	Dupla ou Trio	R\$ 20.000,00
	Grupos de 4 a 6 integrantes	R\$ 20.000,00
	Grupos de 7 a 10 integrantes	R\$ 20.000,00
	Grupos de 11 ou mais integrantes	R\$ 20.000,00
* O valor de R\$ 20.000,00 reais destinado a cada categoria será distribuído entre os segmentos artístico-culturais conforme o peso que lhe é atribuído (Peso 1 ou 2), descrito na Tabela 02		

Tabela 02 - Descritiva da Distribuição de Valores por Segmento		
Segmentos	Peso	Valor por Segmento*
Artes Plásticas	1	R\$ 2.500,00
Audio Visual	1	R\$ 2.500,00
Dança	1	R\$ 2.500,00
Literatura	1	R\$ 2.500,00
Manifestações Religiosas e de Cultura Popular	1	R\$ 2.500,00
Música	2	R\$ 5.000,00
Teatro e Circo	1	R\$ 2.500,00
* O valor por segmento (R\$ 2.500,00 ou R\$ 5.000,00) é equivalente a cada uma das categorias, e posteriormente será dividido por cada uma das propostas aprovadas.		

9.1.1 Devido a expectativa do segmento “Música” receber um número significativamente maior que os demais segmentos, foi lhe atribuído peso 2 e, por esta razão, receberá o dobro de recursos em cada uma das categorias.

9.2 Para o devido recebimento dos valores, o proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

- a) Emitir Nota Fiscal Eletrônica (Pessoa Jurídica) ou Nota Fiscal Avulsa (Pessoa Física) referente à prestação de serviços artísticos e/ou culturais para o poder público municipal;
- b) Possuir conta bancária em conta corrente ou conta poupança de banco físico ou digital, cujo titular seja o próprio proponente;
- c) Apresentar Termo de Anuência – modelo disponibilizado na página eletrônica da SECULT – atestando que para fins do presente edital, será considerado representante legal do grupo artístico ou cultural inscrito, estando, com isso, obrigado a se comprometer com o repasse dos valores referentes à remuneração de cada integrante do seu grupo.

9.3 Sobre os referidos valores incidirão taxas e impostos públicos correspondentes ao tipo de nota fiscal emitida, isto é, como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica.

9.3.1 Os valores referentes às taxas e impostos para emissão de Nota Fiscal é de inteira responsabilidade do proponente, a saber:

- a) Pessoa Física: ao emitir nota fiscal avulsa, pagará uma taxa de R\$28,80 reais mais 2% (imposto de ISSQN) sobre o valor da nota;
- b) Pessoa Jurídica – tipo EIRELI, ME, EPP ou outro: ao emitir nota fiscal de serviço, pagará 2% (imposto de ISSQN) sobre o valor da nota.
- c) Pessoa Jurídica – tipo MEI: paga mensalmente um valor fixo referente ao INSS (benefício previdenciário ao titular), mais o ISS (se for prestador de serviço) ou o ICMS (se for comerciante de mercadorias, bens e produtos), conforme prevê a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4 Cada integrante da equipe que irá executar o projeto ou ação não poderá receber valor inferior a R\$100 reais para prestação dos seus serviços como artista ou agente cultural, incluídos aqui o percentual referente a taxas, impostos e tributos, de responsabilidade do proponente.

9.5 Se alguma das categorias ou segmentos não alcançar o número previsto, os recursos poderão ser remanejados para outros segmentos artísticos que tenham número de inscrições superior.

9.6 O valor do recurso por segmento (conforme listado na segunda Tabela Descritiva da Distribuição de Recursos) será dividido entre os proponentes que:

- a) tiverem as propostas artísticas e/ou culturais aprovadas pela Comissão de Avaliação, em todas as etapas previstas conforme Item 8.1;
- b) constarem na Lista de Propostas Habilitadas deste edital;
- c) realizar, devida e integralmente, as atividades previstas no Descritivo Técnico da proposta;



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, n° 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

- d)** emitir nota fiscal em conformidade às exigências fiscais e tributárias da Prefeitura de Santa Luzia;
- e)** responder a possíveis solicitações expressas da SECULT no que tange a prestação de contas e regularidade jurídica da contratação.

9.7 O pagamento dos valores é efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, protocolarmente, em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal. Salientamos que a nota fiscal só pode ser emitida depois de finalizada a prestação do serviço.

9.8 As dotações financeiras utilizadas para a realização deste chamamento público é oriunda da Fonte 100, referente a Recurso Ordinário da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

CAPÍTULO DÉCIMO – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e Secretaria de Cultura e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

10.5 Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação determinada neste edital.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, n.º 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS

Eu, abaixo assinado, nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e-mai _____ residente e domiciliado na Rua _____, N.º _____, bairro _____, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada e, por conseguinte, AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do Festival Viva Luzia 2021.

A presente autorização é concedida a título da participação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Santa Luzia-MG, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Santa Luzia/MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo, AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do Festival Viva Luzia 2021.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

I - Sites e redes sociais.

II - Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.

III - Divulgação em geral.

IV - Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Santa Luzia-MG, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Direita, nº 408 - Centro, Santa Luzia – MG, 33010-000.

Telefone: (031) 3641-4791/ 3649-7924

ANEXO III
TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO OU GRUPO com ou sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente no
endereço:

_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente no
endereço:

_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente no
endereço:

_____;

Declaramos ter ciência desta inscrição e que participaremos como integrantes da atividade cultural/ artística proposta para este Edital de Chamamento Público Nº 01/2021 da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Luzia MG, representando o(a)

(nome da entidade cultural, associação, grupo, companhia ou coletivo proponente).

Declaro, ainda, estar ciente que a remuneração pelos serviços prestados para fins deste Chamamento Público será depositada na conta bancária detalhada abaixo e, é de responsabilidade do proponente e responsável legal por esta inscrição repassar os valores a cada integrante da equipe do referido projeto.

Dados Bancários (Conta Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)	
Nome do banco:	Código do banco:
Nome do titular da conta:	CPF/CNPJ do titular da conta:
Agência:	Conta:
Tipo de conta:	Operação (se houver):

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Luzia-MG, ____ de _____ de 2021.

(assinaturas):



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE SANTA LUZIA**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A (empresa ou pessoa física) _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998:

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Luzia-MG, ____ de _____ de 2021

(assinatura do declarante)

Setor de Patrimônio Cultural
Secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia
Rua Direita, n.º408. Centro.
Telefone: 3641-4791



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE SANTA LUZIA**

ANEXO V

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
PARA INSCRIÇÃO A SER ENTREGUE À SECULT SANTA LUZIA MG**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – FESTIVAL VIVA LUZIA 2021 - Nº 001/2021

A/C COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

ENVELOPE 01 : HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

NOME DO EVENTO: FESTIVAL VIVA LUZIA 2021

NOME DO PROPONENTE (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica):

CNPJ/ CPF PROPONENTE:

CATEGORIA INSCRITA:

SEGMENTO INSCRITO: